

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 859.069

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

ficha

114.445

01

ficha

01

matrícula

114.445

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Vaga de Garagem nº 235, situada no 3º Subsolo - Garagem 1 - (G3), do Bloco "F", do Conjunto "A" - Edifício "Vision Work & Live", da Quadra 01 (um), do Setor Hoteleiro Norte (SH/NORTE), desta cidade, com a área privativa de 12,00m², área de uso comum de 1,70m², área total de 13,70m² e respectiva fração ideal de 0,000243 da Área Especial "A", que mede: 159,2807m pela frente; 184,0475m pelo fundo; 166,4229m pela direita e 101,4392m pela esquerda, perfazendo a área de 21.522,40m², limitando-se pela frente e fundo com logradouro público e pela direita e esquerda com logradouro público.

PROPRIETÁRIOS: BANCO OPPORTUNITY S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 33.857.830/0001-99, na qualidade de administrador do OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, e JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.635.317/0001-79.-
REGISTRO ANTERIOR: nº R.17/9150, na Matrícula nº 9150, deste Livro DOU FÉ. Brasília-DF, em 20 de maio de 2010. OFICIAL, *[assinatura]*

R.1/114445 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/64 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral por JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada, registrado sob o nº R.35/9150, na Matrícula nº 9150.

DOU FÉ. Em, 20/05/2010. Escrevente, *[assinatura]*

R.2/114445 - De acordo com o R.36/9150, desta data, feito na Matrícula 9150, foi instituído, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o BLOCO "F", do CONJUNTO "A", a ser edificado na ÁREA ESPECIAL "A", da Quadra 01, do Setor Hoteleiro Norte - SH/NORTE, do qual fará parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 20/05/2010. Escrevente, *[assinatura]*

R.3/114445 - De acordo com Escritura lavrada às fls. 197, do Livro 2520, em 10/05/2010, no 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, registrada sob o nº R.38/9150, na Matrícula nº 9150, celebrada entre a TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 05.908.435/0001-52, o BANCO OPPORTUNITY S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 33.857.830/0001-99, na qualidade de administrador do OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e a JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.635.317/0001-79, os mesmos resolveram retificar, ratificar e aditar a Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 158, do Livro 5812, em 04/04/2002, re-ratificada e aditada por outra lavrada às fls. 130, do Livro 5897, em 02/10/2003, ambas no 6º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, objeto do R.4/9150, na citada Matrícula, para atribuir e especificar a propriedade das unidades imobiliárias que compõem o empreendimento do qual faz parte a unidade desta Matrícula, ficando, em consequência, a propriedade desta unidade, em construção nos termos do R.1, atribuída exclusivamente a **TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede no Rio de Janeiro, RJ, CNPJ/MF nº 05.908.435/0001-52.**

DOU FÉ. Em, 20/05/2010. Escrevente, *[assinatura]*

Av.4/114445 - Pela presente averbação, fica estabelecida a concessão de direito real de uso das unidades autônomas vagas de garagem, em favor do condomínio da edificação, para futura implantação de garagem sob o sistema rotativo de vagas, sendo assegurado aos titulares das propriedades daquelas, o direito ao estacionamento, gratuito, limitado a 01 (um) veículo de passeio por unidade imobiliária, indistintamente nos pagamentos destinados ao estacionamento de veículo.

DOU FÉ. Em, 20/05/2010. Escrevente, *[assinatura]*

(CONTINUA NO VERSO)

Av.5/114445 - De acordo com Petição de 11/11/2010, acompanhada de Termo de Afetação de 11/11/2010, firmado por JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento denominado BLOCO "F" (Vision Work & Live), em construção, do qual faz parte a unidade de que trata esta Matrícula, constituiu **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, a Incorporação, objeto do R.1, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei nº 4.591/1964, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como, os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os artigos 31-A a 31-F, da Lei nº 4.591/1964.

DOU FÉ. Em, 16/12/2010. Escrevente, *[assinatura]*

Av.6/114445 - **HABITE-SE** - De acordo com a Av.76/9150, desta data, feita na Matrícula 9150, foi concluída a construção do Bloco "F", onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 05/03/2015. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/114445 - **EXTINÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.5, constituído sobre a incorporação de que trata o R.1, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do Bloco "F", do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 05/03/2015. Escrevente, *[assinatura]*

Av.8/114445 - **RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** - De acordo com a Averbação nº 21903, desta data, feita às fls. 070, do Livro 3J - Registro Auxiliar, foi rerratificada e consolidada a Convenção de Condomínio, do Bloco "F", do qual faz parte a unidade desta Matrícula, averbada sob o nº 21029, às fls. 218v, do Livro 3I - Registro Auxiliar, que retificou a primitiva Convenção de Condomínio, registrada sob o nº 19290, às fls. 238v, do Livro 3H - Registro Auxiliar, deste Serviço Registral. A atual Convenção de Condomínio consolidada autoriza o aluguel e alienação, a título gratuito ou oneroso, das Vagas de garagem e do estacionamento para pessoas estranhas ao Condomínio.

DOU FÉ. Em, 06/05/2015. Escrevente, *[assinatura]*

R.9/114445 - **PENHORA** - De acordo com o Termo de Penhora de 06/08/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo eletrônico nº 0025644-82.2014.8.07.0001, movida por NILCE MACHADO, CPF/MF nº 658.460.281-87, contra TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF nº 05.908.435/0001-52, e outros, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$243.319,44, conforme determinação da Drª Grace Correa Pereira Maia, MMª. Juíza de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder do executado, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.

DOU FÉ. Em, 25/09/2020. Escrevente, *[assinatura]*

R.10/114445 - **PENHORA** - De acordo com o Termo de Penhora de 17/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0728574-56.2019.8.07.0001, movida por RODRIGO RAMOS ABRITTA, CPF/MF nº 790.149.251-15, e ABRITTA & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 23.668.355/0001-59, contra TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF nº 05.908.435/0001-52, e outros, o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$8.372.20. A Penhora foi efetuada por determinação do Dr. Leandro Borges de Figueiredo, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder da executada, na qualidade de Fiel

Confere com o arquivo desta serventia.

2. Ofício do Registro de Imóveis Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

114.445

ficha

02

ficha
02

matrícula
114.445

Depositária. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 20/11/2020. Escrevente

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta Matrícula, **à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) AV.4, R.9, R.10/114.445.**

A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 27 de novembro de 2020

Existe protocolo em andamento sob o nº: 428640 (6/11/2020 - cancelamento de penhora).

Selo: TJDFT20200290089360JDBB

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Último ato praticado: 10

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidmóveisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidf.com.br
Data: 28/11/2020 12:07:21 - /DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANOREG BRASIL



Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico